



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 10.156, DE 2018**

Dispõe sobre o direito à informação dos estudantes perante as escolas e instituições de ensino.

O art. 1º, *caput*, do projeto de lei em epígrafe passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o direito à informação dos estudantes da educação básica e da educação superior, nos termos dos arts. 5º, incisos XXXII e XXXIII, 216, § 2º e 170, inciso V, da Constituição Federal.”

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2019.

Deputada CAROLINE DE TONI
3ª Vice-Presidente

* C D 1 9 7 1 3 5 8 5 6 0 0 0 *